




CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG PROTOCOLO N.º 383
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG
Data: 09/04/22
Hora: 14:34
Ass. 

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2022, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2022 (EXECUTIVO), QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Propomos nos termos do artigo 226, §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que seja modificada a alínea 'a' do §3º do Art. 41, do Projeto de Lei em referência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica modificada a alínea 'a', §3º, do Art. 41, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41.

§3º

a) por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.


b)

APROVADO

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

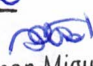
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Turno Único de discussão e votação
Em 18/04/22

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2022.


VER. VALDECI DA ROCHA
Vereador Autor


VER. AUGUSTO ANTÔNIO DE FARIA NETO
Vereador Coautor


VER. DEONE CUSTÓDIO DE TOLEDO
Vereador Coautor


Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

JUSTIFICATIVA:

Esta proposta de emenda transcreve na íntegra o § 2º art.2º da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Com a aprovação da proposta respeitaremos o princípio da simetria permanecendo fiel na peça já regulamentada no âmbito federal, garantindo a todos os profissionais o que é seu de direito.